LEI Nº 1393, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

Altera o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do biênio 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1.248/2005, a seguinte meta:

Meta: 02.013.04.122.1.102 – Aquisição Veículo para SEMTAS
Objetivo: Visa a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, instituída pela Lei Municipal nº 1.349/2007, passa a vigorar acrescida da seguinte meta:

Meta: 02.013.04.122.1.102 – Aquisição Veículo para SEMTAS
Objetivo: Visa a aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender a despesa decorrente da execução da meta que especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.013	SEC. MUN. TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
02.013.04.	ADMINISTRAÇÃO
02.013.04.122	ADINISTRAÇÃO GERAL
02.013.04.122.1.102	Aquisição de Veículo para a SEMTAS
02.013.04.122.1.102 – 4490.52	Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fonte: 102 – Recursos Ordinários Vinculados

Art. 4º. Constitui fonte de recursos para a abertura do presente crédito especial a anulação parcial que especifica, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO
02.008	SEC. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.008.26.	TRANSPORTE
02.008.26.122	ADINISTRAÇÃO GERAL
02.008.26.122.2.046	Manutenção das Atividades da SMTT
02.008.26.122.2.046 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte: 102 – Recursos Ordinários Vinculados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 2008.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL